

Ofício Circular n.º 017/2022 – **GESTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 07 de fevereiro de 2022.

Assunto: Orientações complementares para o início do ano letivo.

Senhoras e Senhores,

GESTORAS E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o início do Ano Letivo para a Rede Municipal de Ensino no dia 04 de fevereiro de 2022;

Considerando a publicação do GR n.º 152/2021 sobre a Atualização das diretrizes do Protocolo Sanitário para a Educação da rede de ensino do município do Recife;

Considerando a publicação do GR n.º 161/2021 sobre o Documento de Responsabilização para os responsáveis legais pelos estudantes referente à modalidade de aula escolhida;

Considerando a publicação do GR n.º 013/2022 em 02 de fevereiro de 2022 com Orientações para o início do ano letivo;

A Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Executiva de Gestão de Rede, informa que, todos os servidores devem retornar as atividades presenciais, seguindo o formato das aulas orientado no GR n.º 013/2022, bem como as orientações descritas nos GRs n.º 152/2021 e 161/2021.

Diante do exposto, ressaltamos que os professores dos Anos Iniciais e da Educação Infantil deverão desenvolver as aulas remotas, até dia 11/02, na Unidade de Ensino de sua lotação. Essa estratégia busca permitir que as atividades sejam desenvolvidas no espaço da escola ou creche e integrado com toda a equipe da unidade de ensino e priorizando integralmente o atendimento dos estudantes. Eventualmente, em situações específicas, se houver dificuldade na realização das atividades nas unidades, os gestores escolares deverão em conjunto com os professores, pactuar estratégias que garantam a realização do processo de ensino e aprendizagem. Em todos os casos, destacamos a importância do registro em diário on line das atividades.

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede